

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar

Orçamento de receita e despesa para 1972 suplementar ao orçamento publicado no «Diário do Governo», 1.^a série, n.º 13, de 17 de Janeiro de 1972.

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único «Subsídio concedido pelo Fundo de Fomento e Propaganda do Café» 550 000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	2 320\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	99 067\$80
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	448 612\$70
	550 000\$00

Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar, 2 de Maio de 1972. — O Agrónomo Chefe da Missão, *Mateus Nunes*.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 25 de Maio de 1972. — O Presidente da Comissão Executiva, *Justino Mendes de Almeida*.

Aprovado. — Em 26 de Maio de 1972. — Pelo Ministro do Ultramar, *Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços	Anulações	Autorizações
2.º	35.º	1	1	Vencimentos: pessoal dos quadros aprovados por lei . . .	867 860\$00	867 860\$00	(a)
11.º	114.º	1		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	—\$—	6 000\$00	(b)
	115.º			Conservação e aproveitamento de bens	6 000\$00	—\$—	(b)
					873 860\$00	873 860\$00	

(a) Despacho de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina de 25 de Maio de 1972. Acordo de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento de 26 do mesmo mês.

(b) Despacho de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina de 31 de Maio de 1972.

No capítulo 2.º, artigo 35.º, n.º 1), é aditado à rubrica descrita na alínea 1 o seguinte (a):

Pessoal dos quadros aprovados por lei:

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

(Para sete meses e vinte dias):

2 inspectores superiores	199 332\$00
2 engenheiros-chefes	156 400\$00
1 arquitecto-chefe	78 200\$00
1 consultor jurídico (*)	—\$—
1 director de 2.ª classe dos C. T. T. U.	78 200\$00
1 arquitecto de 1.ª classe	72 066\$00
1 chefe de repartição	72 066\$00
6 desenhadores de 1.ª classe	211 596\$00
	867 860\$00

(a) Despacho de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina de 25 de Maio de 1972. Acordo de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento de 26 do mesmo mês.

(*) É aborçado pelos orçamentos dos C. T. T. U. (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 137/72, de 28 de Abril).

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Maio de 1972. — O Chefe da Repartição, *João Soares Paes*.